



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA VERITAS FACILITIES LTDA EPP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **VERITAS FACILITIES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.121.053/0001-99, com sede na Alameda das Margaridas, nº 352, Vila Jardim, em Adamantina, Estado de São Paulo, CEP: 17800-000, representada na forma de seu contrato social pela Senhora **JOANY VALENTINE SANTOS**, portadora do RG nº 41.154.711-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 442.121.168-04.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **UNIDADE REGIONAL DE SANTOS (UR-20)**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001914/2022-10.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo de Aditamento, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

1.1- Em função de alterações consignadas em seu Contrato Social, fica alterado o endereço da sede da **CONTRATADA** para a Rua Santa Cruz, nº 2187, Sala 10, Vila Mariana, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04121-002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **JOANY VALENTINE SANTOS**, Sócia-Administradora, em 05/12/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 15/12/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0656880** e o código CRC **1BE988FA**.